

Aprova a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva – Furgão, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Umirim.

RESOLUÇÃO Nº 619-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício nº 073 da Secretaria Municipal de Saúde de Umirim, datado de 18 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Furgão, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.082400/2025-40, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Umirim;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva – Furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde de Umirim, CNES 4012119, no valor total de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) através da Proposta de Emenda Parlamentar, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Umirim	11886102000125005	71070004	4012119	Secretaria Municipal de Saúde	314.200,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de uma Ambulância Tipo A, visa atender as necessidades de transporte sanitário do município de Umirim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS